



Prefeitura de  
**Tamandaré**

Novos tempos, Novas conquistas

**LEI Nº 301/2010**

**EMENTA: Nomenclatura de Rua.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de DJALMA JOSÉ DOS SANTOS a rua descrita no artigo seguinte.

**Art. 2º** A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 07 de abril de 2010.

  
José Hildo Hacker Júnior  
Prefeito -

















